LEI Nº 4.819 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros º, para atender despesas decorrentes da aquisição de imóvel para construção de creche, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.08411851-02.4210 - Aquisição de Imóveis .... Cr$ 2.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.10585751-02.4210 - Aquisição de Imóveis .... Cr$ 2.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º

º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 420, de 20/12/90.